

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 123/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

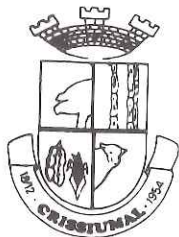
07.02.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior superávit financeiro em recurso 1500/0001 - Livre no valor de R\$ 300.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de junho de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 123/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custear despesas com pagamento de serviços de fisioterapia, exames, consultas, abrigamentos, ordens judiciais e colonoscopia.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 28 de junho de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal